

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 23 010-L/2007

Tomando-se necessário alterar os quadros de pessoal do regime de carreiras da Função Pública e do regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, constante, respectivamente, dos anexos III e II do despacho n.º 4201/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007.

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — Lei da Autonomia das Universidades —, as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada implica que não seja excedido o número de lugares já existentes;

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea o) do n.º 2 do

artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, determino o seguinte:

1) São desagregados do quadro de pessoal do regime das carreiras da Função Pública da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa os lugares constantes do anexo I do presente despacho.

2) São afectados ao quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa os lugares constantes do anexo II do presente despacho.

3) O quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa do regime das carreiras da Função Pública passa a ser o constante do anexo III.

4) O quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa do regime de contrato individual de trabalho passa a ser o constante do anexo IV.

10 de Julho de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

ANEXO I

Lugares desagregados do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior ...	Gestão financeira, contabilidade, recursos humanos e académicos.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Relações públicas e internacionais, orientação profissional e aconselhamento.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Física, Química, Electrotecnia, Geologia, Ambiente, Biologia, Materiais e História das Ciências.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
Técnico	Física, Química, Electrotecnia, Biologia, Ambiente, Geologia, Materiais e Contabilidade.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação	Técnico profissional	Téc. profissional especialista principal Téc. profissional especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	1
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de seralharia e máquinas, electricidade e ou electrotecnia e apoio técnico oficial.	Técnico profissional	Téc. profissional especialista principal Téc. profissional especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	1
Administrativo	Actividades de natureza executiva nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	2

ANEXO II

Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	Número de lugares
Técnico de informática	Infra-estruturas tecnológicas. Engenharia de Software	4
Técnico superior	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.	3
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.	1

ANEXO III

Quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (mapa II anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria		Número de lugares
Dirigente	Dirigir, orientar e representar a Faculdade.	—	Director		1 (a)
	Substituir o director e exercer as funções que este lhe delegar.	—	Subdirector		2 (a)
	Coordenar os serviços administrativos e auxiliares.	—	Secretário		1 (b)
		—	Chefe de divisão		4
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3.	Nível 2 1	5*
			Especialista de informática do grau 2.	2 1	
			Especialista de informática do grau 1.	3 2 1	
		Técnico de informática ...	Técnico de informática do grau 3	2 1	6 (c)
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	
			Técnico de informática-adjunto	3 2 1	
		Técnico superior ...	Biblioteca e documentação	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe
Consultadoria jurídica	Técnica superior		Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior ...	Gestão financeira, contabilidade, recursos humanos e académicos.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	11 (d)
	Planeamento e gestão de espaços, obras e segurança.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Relações públicas e internacionais, orientação profissional e aconselhamento.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	5 (e)
	Imagem, imprensa e divulgação de informação.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
	Física, Química, Electrotecnia, Geologia, Ambiente, Biologia Materiais e História das Ciências.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	9 (f)
Técnico	Física, Química, Electrotecnia, Biologia, Ambiente, Geologia, Materiais e Contabilidade.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1*
Técnico-profissional	Biblioteca e Documentação	Técnico profissional	Téc. prof. especialista principal Téc. prof. especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	9
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de realização de exames laboratoriais e apoio técnico aos laboratórios.	Técnico profissional	Téc. prof. especialista principal Téc. profissional especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	4
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica envolvendo trabalhos de campo e análise experimental.	Técnico profissional	Téc. prof. especialista principal Téc. profissional especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	2
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária, apoio técnico e administrativo às actividades do ensino e da investigação, secretariado e atendimento.	Técnico profissional	Coordenador	1 (g)
			Téc. prof. especialista principal Téc. prof. especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	15 (g)
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de serralharia e máquinas, electricidade e ou electrotecnia e apoio técnico oficial.	Técnico profissional	Téc. prof. especialista principal Téc. prof. especialista Téc. profissional principal Téc. profissional de 1.ª classe Téc. profissional de 2.ª classe	5
	Execução de tarefas simples no âmbito dos laboratórios.		Auxiliar técnico	12 (h)
Chefia	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção	7

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Chefia	Coordenação dos trabalhos de tesouraria		Tesoureiro	1
Administrativo	Actividades de natureza executiva nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente Administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	55 (i)
Operário altamente qualificado, qualificado e semiquualificado.	Actividades executivas, de carácter manual ou mecânico em conformidade com a respectiva área de formação profissional.	Operário altamente qualificado.	Impressor de artes gráficas principal Impressor de artes gráficas	1 (j)
			Operário principal Operário	2*
		Operário qualificado	Operário principal Operário	3
Auxiliar	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	—	Telefonista	3
	Condução de viaturas	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos ...	2
	Recepção, apoio e distribuição	—	Auxiliar administrativo	15 (l)

(a) Tem direito ao suplemento remuneratório fixado de acordo com o Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro.

(b) Equiparado a director de serviços (n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro).

(c) Um lugar criado por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(d) Um lugar a extinguir com a vacatura por força do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

(e) Dois lugares criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(f) Um lugar a extinguir com a vacatura por força do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

(g) A qualquer momento não poderão estar preenchidos mais de 15 lugares. Um lugar a extinguir com a vacatura por força do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Março. Quatro lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(h) Dois lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e 8 lugares criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(i) Cinco lugares a extinguir com a vacatura por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Dezembro, + 15 lugares a extinguir por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(j) Operador de *offset* que transitou para a carreira de impressor de artes gráficas por aplicação da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

(l) Sete lugares criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

* Um lugar criado a extinguir quando vagar por aplicação do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 23 010-M/2007

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.os 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — Lei da Autonomia das Universidades —, as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada, implica que não seja excedido o número de lugares já existentes;

Considerando que o recurso ao regime do contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico, tendo em conta a necessidade da desagregação do actual quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa e a sua subsequente afectação a um mapa de pessoal contratado ou a contratar ao abrigo do Código

do Trabalho, se afigura, em fase de transição, como sendo a solução adequada à aplicação do regime de contrato individual de trabalho;

Será publicado em anexo III a relação do pessoal com contrato individual de trabalho redigido nos termos do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio;

Tendo ainda em conta os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal:

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 20.º da mesma lei e com a alínea a) do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, e do despacho n.º 7510/2007 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 78, de 20 de Abril, e na sequência do despacho autorizador de 8 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, determino o seguinte:

Lugares desagregados do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Infra-estruturas tecnológicas	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 e 2, nível 1 e 2.	1
			Técnico de informática do grau 1, nível 1, 2 e 3.	
		—	Técnico de informática-adjunto, nível 1, 2 e 3.	
		—	Estagiário	